MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814
E-mail: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 17 / 07 / 23
RUBRICA

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0576 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 07 de Julho de 2023
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Ofício nº 0059/GOV/2023
Assunto: **PROJETO DE LEI**
(Encaminha)

Em, 27 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"ALTERA A REDAÇÃO DO §1° DO ARTIGO 4° DA Lei Municipal n°2.382 de 28 DE JUNHO DE 2018 – DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DE PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO"**.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei acerca da ampliação do prazo de duração dos contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do vencimento dos contratos realizados no Processo Seletivo realizado no exercício de 2021.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PROJETO DE LEI N° DE DE DE 2023.

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 17 / 07 / 23
RUBRICA

ALTERA a redação do §1° do artigo 4° da Lei Municipal N°2.382 de 28 de junho de 2018-Dispõe sobre Regime Jurídico de Pessoal Contratado Por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado a redação do §1° do artigo 4° da Lei Municipal n° 2.382 de 28 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-

§1°- Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da Lei Municipal N° 2.382/2018, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados até 48(quarenta e oito) meses " considerando o marco inicial da contratação.

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal